

reais e oitenta e seis centavos). As despesas decorrentes da prorrogação, correrão à conta das seguintes dotações: 2431.15.122.705.2500.0001.3 390.3304.0.10.1; 2431.15.122.705.2500.0001.3390.3304.0.60.1; 243 1.15.127.077.4446.0001.3390.3304.0.10.1; 2431.15.127.077.4446.00 01.3390.3304.0.60.1; 2431.15.127.077.4447.0001.3390.3304.0.10.1; 2431.15.127.077.4447.0001.3390.3304.0.60.1. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2026. Processo SEI 2430.01.0000196/2024-37. Assinam o referido instrumento:

Ilce Alves Rocha Perdigão
Diretora-Geral ARMBH;

Humberto Agenor Cançado Lima
Vetour Turismo e Representações Ltda.

5 cm -20 2170504 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGAÇÃO

Modalidade: Pregão eletrônico nº 281/2025. Objeto: "Contratação de serviços de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado ao Presídio de Malacacheta, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) na unidade prisional em epigrafe, nos termos da tabela e conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O pregão 281/2025 foi revogado, conforme documentos anexados no processo sei 1450.01.0140632/2025-54. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Leticia Resende Pretti Superintendente de Infraestrutura e Logística. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026.

4 cm -20 2170495 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9408087.02.26

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 314: Presídio de Barão de Cocais e Presídio de Caeté, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epigrafe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato original, a contar de 19/02/2026 a 19/2028 e a APLICAÇÃO DO REAJUSTE no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), conforme o Índice IPCA/IBGE de outubro de 2025 a contar do dia 22/12/2025 no valor de R\$ 16.368,96 (dezesseis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) para o período de 19/02/2024 a 18/02/2026. VALOR: R\$ 4.567.633,44 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil seiscientos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1., 1451.06.421.130.434 8.0001.339039.03.0.10.1. e 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0. 60.2. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Pedro Eustáquio Batista. Assinatura em: 19/01/2026.

5 cm -20 2170471 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CIENTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 59 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à Coordenação de Auto de Infração Zona da Mata, localizada Rodovia Ubá X Juiz de Fora, km 02, Caixa Postal 181, CEP: 36.500-970, Ubá/MG. Ressalte-se que o não atendimento desta cientificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 65 do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida CAINF ZM, pessoalmente, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail cainf.zm@meioambiente.mg.gov.br

Autuado / CPF	AI	Pendências
Geraldo Magela da Silva/ xxx.146.686-xx	058376/2016	Ausência do instrumento de procuração, caso o autuado se faça representar por advogado ou procurador legalmente constituído;
Paulo Roberto Afonso/ xxx.986.686-xx	125822/2019	Ausência de taxa de recolhimento para análise de defesa administrativa
Marco Aurelio Simao Rafael / xxx.998.410-xx	209963/2019	Ausência de taxa de recolhimento para análise de defesa administrativa

(a)Alessandro Albino Fontes.
Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata.

8 cm -20 2170690 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 127911515/2025– PROCESSO SEI nº 2090.01.0002895/202191. Partes: Fundação Estadual do Meio ambiente - FEAM e a Prefeitura Municipal de Nova União/MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (uma) Empilhadeira

Instituto Estadual de Florestas - IEF

AVISO DA AUSÊNCIA DE RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE REGISTRO PREVISTO NA LEI Nº 10.173/1990.

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF comunica, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, que ao verificar os arquivos/ sistemas ambientais constatou-se a ausência de recolhimento da(s) taxa(s) de expediente, instituída(s) pela Lei nº 6.763/1975, devida(s) pela renovação anual do cadastro de registro previsto na Lei nº 10.173/1990.

Nº Proc Admin.	Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor
2518	Construtora Compasso LTDA	***.440.0001-**	R\$ 472,92
2520	Dairon Nunes Pereira	***.631.996-**	R\$ 189,17
2526	Fortunato Ponciano de Almeida	***.958.296-**	R\$ 189,17
2529	Elivaldo Tavares de Oliveira & CIA LTDA - ME	***.791.0001-**	R\$ 413,80
2533	Gilvan Fernandes Viana	***.621.846-**	R\$ 189,17
2534	Valério Corrêa Peres	***.539.536-**	R\$ 413,80
2538	José Bezerra DA Silva	***.601.911-**	R\$ 189,17
2543	Manoel Gonçalves da Rocha	***.652.261-**	R\$ 189,17
2544	Maria Rita Magalhães Lopes	***.636.566-**	R\$ 189,17
2552	José Tarcísio dos Santos	***.806.096-**	R\$ 2.080,84
2554	Baltazar Pereira de Moraes	***.396.236-**	R\$ 66,51
2555	Alexandre Geraldo do Couto	***.304.776-**	R\$ 2.270,01
2556	Geosmar Alves Pereira	***.898.416-**	R\$ 733,02
2557	Valdivino Ramos do Nascimento	***.724.176-**	R\$ 733,02
2558	Geraldo Tomas de Aquino	***.906.816-**	R\$ 733,02
2559	Nivaldo Joaquim de Almeida	***.318.506-**	R\$ 733,02
2560	José da Cruz Oliveira	***.120.056-**	R\$ 733,02
2562	José Eustáquio de Oliveira	***.383.556-**	R\$ 189,17
2563	José Romar da Silva	***.303.836-**	R\$ 189,17
2564	José Romar da Silva	***.303.836-**	R\$ 212,81
2571	João Batista Rodrigues	***.442.876-**	R\$ 212,81
2584	Romulo Oliveira Lepsquer	***.543.956-**	R\$ 212,81
2585	Salvador Gonçalves Cruzeiro	***.917.816-**	R\$ 212,81
2587	Lucio Fernandes da Guarda	***.976.086-**	R\$ 189,17
2595	Felício Francisco Lima	***.490.156-**	R\$ 212,81
2598	Juarez Francisco Guimarães	***.542.306-**	R\$ 212,81
2601	Geraldo Rodrigues da Silva	***.221.966-**	R\$ 212,81
2602	Valdir Rosa de Jesus	***.306.446-**	R\$ 212,81
2603	Anibal de Oliveira Brandão	***.159.381-**	R\$ 212,81
2608	Edino Cantuário dos Reis	***.486.906-**	R\$ 212,81

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9459015.02.26

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado a Indivíduos Privados de Liberdade - IPLs -a serviço na(s) Unidade(s) Prisional(ais): Presídio de Prata, decorrente do Pregão Eletrônico 341/2024; processo SEI! 1450.01.0196314/2024-46. OBJETO: 1.2. O ACRESCIMO quantitativo de aproximadamente 24,82% (vinte e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), do valor atualizado do contrato inicial, equivalente a R\$ 287.349,40 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao aumento de refeições de 115 (cento e quinze) para 139(cento e trinta e nove) unidades nos item(desjejum, almoço, lanche e jantar), para Indivíduos Privados de Liberdade da Unidade Prisional Presídio de Prata, nos termos art. 124 de Lei n.º 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.10. 1. e 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Adriano Veloso Barbosa. Assinatura em: 19/01/2026.

4 cm -20 2170660 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9408603.05.2026

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa AMBIENTAL VET LTDA - ME. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pragas e controle de pombos, a serem executados nas Unidades Prisionais listadas no ANEXO II, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato original, a contar de 04/02/2026 a 03/05/2026. VALOR: R\$47.628,02 (quarenta e sete mil seiscientos e vinte e oito reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0 001.339039.61.0.10.1,1451.10.421.145.4429.0001.339039.61.0.10.1,1451.06.421.130.4348.0001.339039.61.0.10.1 e 1451.10.421.130.43 53.0001.339039.61.0.10.1 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Celia Aparecida de Almeida Teixeira. Assinatura em: 19/01/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9368831.04.26

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA MACIEL DOS REIS AGRELOS. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Pedra Azul, decorrente do processo de compra nº 1451044 277/2025; processo SEI! 1450.01.0113681/2022-46. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do Contrato nº 9368831/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/02/2026 a 12/02/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. 1.2. O REAJUSTE dos valores unitários pelo percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), conforme índice IPCA/ IBGE de Setembro de 2025(124971318), a contar de 21/11/2025 (data de aniversário de 12 meses da apresentação da proposta comercial), equivalente a R\$ 15.870,96(quinze mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos) referente o período (13/02/2025 a 12/02/2026). VALOR DO TERMO: O valor global deste Termo Aditivo em função do reajuste e prorrogação em tela é de R\$ 1.417.262,91 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), corresponde ao reajuste de R\$ 15.870,96 (período 13/02/2025 a 12/02/2026) mais R\$ 1.401.391,95(período prorrogado e reajustado 13/02/2026 a 12/02/2027). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.10.1. e 1451.06.421.130.434 8.0001.339039.03.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Maciel dos Reis Agrelos. Assinatura em: 20/01/2026.

6 cm -20 2170651 - 1

2610	Renato Francisco da Silva	***.141.586-**	R\$ 212,81
2613	Reginaldo de Souza Soares	***.909.046-**	R\$ 212,81
2615	Rosival da Costa Lima	***.753.086-**	R\$ 212,81
2620	Antonio Pereira dos Santos	***.340.766-**	R\$ 212,81
2622	Divania Fernandes da Silva	***.338.206-**	R\$ 413,80
2625	Maria Conceição da Silva Borges	***.028.101-**	R\$ 1.347,82
2629	Aristoteles Francisco dos Santos	***.903.746-**	R\$ 413,80
2635	Roniclei Leles da Silva	***.727.266-**	R\$ 189,17
2636	Alessandro Rodrigues da Silva Madeiras - ME	***.455/0001-**	R\$ 733,02
2640	Sebastião Rodrigues de Souza	***.207.506-**	R\$ 189,17
2642	Eumir Drancisco Ribeiro	***.398.096-**	R\$ 5.095,69
2661	Abel Vieira da Costa	***.830.506-**	R\$ 212,81
2663	Fabio Moreira de Souza	***.245.586-**	R\$ 733,02
2673	Adão Luiz da Silva	***.405.606-**	R\$ 212,81
2674	Leonardo Augusto de Oliveira - ME	***.709/0001-**	R\$ 543,86
2678	Romualda Fátima de Faria	***.872.626-**	R\$ 212,81
3191	Aroldo Ruivo de Oliveira	***.206.626-**	R\$ 3.334,07
3214	Isaias Ferreira Soares	***.641.416-**	R\$ 3.334,07
3274	Ediones Francisco Pereira	***.510.766-**	R\$ 2.695,63
3893	Luiz Carlos Godoy	***.377.901-**	R\$ 3.523,24
5009	Maria Jovaci Alves Pires	***.018/0001-**	R\$ 327,26
5043	Soma Soluções e Serviços Ambientais LTDA	***.643/0001-**	R\$ 327,26
5048	Jaime Moreira Ornelas	***.921.936-**	R\$ 286,35
5061	Braulio Carvalho Queiroz	***.474.246-**	R\$ 807,74
5080	Unilsson Ferreira Matos	***.093.456-**	R\$ 66,51
5081	Dirceu Geraldo Rodrigues	***.692.766-**	R\$ 66,51
5087	Mart Minas Distribuição LTDA	***.552/0024-**	R\$ 723,32
5088	Ana Mendes Rodrigues	***.257/0001-**	R\$ 932,68
5090	José Antonio Ferreira da Silva	***.441.146-**	R\$ 286,35
5091	Elison José DA Rocha	***.002.696-**	R\$ 66,51

Para regularização do(s) valor(es), o(s) Documento(s) de Arrecadação Estadual (ais), deverão ser emitidos (s) pelo Contribuinte, por meio do endereço: <https://daonline1.fazenda.mg.gov.br/daonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>, disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFMMG. Caso os valores tenham sido pagos ou queira apresentar impugnação, via sistema SEI. Prazo para impugnação é de 30 (trinta) dias após esta notificação. Em caso de não pagamento, o processo será encaminhado para a Secretaria de Estado da Fazenda para as devidas providências.

Marcos Roberto Batista Guimarães.
Supervisor Regional responsável pela URFBio Noroeste.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2100.01.0049518/2025-62

celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e o Marília Vasques Censoni e Outros. Objeto: Estabelecer a conjunção de esforços para a promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal do Estado de Minas Gerais, através da realização conjunta de esforços com a finalidade de viabilizar as atividades e esforços conjuntos destinados a produzir mudas, promover a restauração ecológica e recuperação de paisagens. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Unai/MG, aos 20 de janeiro de 2026.
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional URFBio Noroeste

42 cm -20 2170421 - 1

EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Governador Valadares/MG. Com o objeto de atualizar o Termo de cooperação técnica e administrativa entre as partes, visando especialmente à delegação ao MUNICÍPIO, nos seus limites territoriais, das ações administrativas referentes: a) à supressão de vegetação nativa, de florestas e formações sucessoras, e demais intervenções ambientais, em imóveis rurais, desvinculadas do licenciamento municipal; b) às intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual, que impliquem a supressão e exploração da vegetação nativa, não previstas na Lei Complementar nº 140/2011;c) ao manejo de fauna silvestre nas modalidades de inventário, monitoramento, resgate e destinação; e d) à análise e validação do Cadastro Ambiental Rural – CAR dos imóveis rurais relacionados às intervenções ambientais ou licenciamento ambiental de competência do município, a partir da vigência deste convênio, na hipótese de não ser vedada a delegação de competência, na forma das cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa atualizado anexo ao processo SEI nº 2100.01.0016102/2025-97 documento nº 122446880. Vinculado ao processo SEI nº 2100.01.0020493/2022-83 Vigência: O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado, conforme art. 5º, caput, do Decreto nº 46.937, de 2016, e art. 4º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Leticia Capistrano Campos, Diretor Geral/IEF, em 02/12/2025, e documento assinado eletronicamente por Sandro Lúcio Fonseca, Prefeito Municipal de Governador Valadares /MG em 23/12/2025.

EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Com o objeto de atualizar o Termo de cooperação técnica e administrativa entre as partes, visando especialmente à delegação ao MUNICÍPIO, nos seus limites territoriais, das ações administrativas referentes: a) à supressão de vegetação nativa, de florestas e formações sucessoras, e demais intervenções ambientais, em imóveis rurais, desvinculadas do licenciamento municipal; b) às intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual, que impliquem a supressão e exploração da vegetação nativa, não previstas na Lei Complementar nº 140/2011;c) ao manejo de fauna silvestre nas modalidades de inventário, monitoramento, resgate e destinação; e d) à análise e validação do Cadastro Ambiental Rural – CAR dos imóveis rurais relacionados às intervenções ambientais ou licenciamento ambiental de competência do município, a partir da vigência deste convênio na hipótese de não ser vedada a delegação de competência, na forma das cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa atualizado anexo ao processo SEI nº 2100.01.0016085/2025-71, documento nº 127688184. Vinculado ao processo SEI nº 2100.01.0020629/2022-97 Vigência: O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado, conforme art. 5º, caput, do Decreto nº 46.937, de 2016, e art. 4º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Leticia Capistrano Campos, Diretor Geral/IEF-designada, em 02/12/2025, e documento assinado eletronicamente por Otacilio Neto Costa Mattos Prefeito Municipal de Conceição do Mato Dentro /MG em 16/12/2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF

PAUTA DA 77ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CRA-CA/IEF

Data: 30/01/2026

Horário: 09 horas

Local: Plataforma Microsoft Teams

1 Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada de Análise de Recursos Administrativos;
2 Deliberação da Ata da 76ª Reunião da CRA-CA/IEF;
3 Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do IEF e dos Supervisores Regionais (infrações à Lei nº 14.309/2002, Lei 20.922/2013, Decreto 44.309/2006, Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/18);

3.1 – Processo referente a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental.

3.1.1 – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (intervenção em 02 áreas de preservação permanente de vegetação de cerrado típico sendo uma área com extensão total de 0,15 hectares e a outra área com 0,24 hectares)
P.A. 14000000069/22 - A.I. 305534/2022.

3.2 – Processo referente a desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas.

3.2.1 – Everaldo Fonseca Chaves (desenvolver atividades que dificultam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 4,56 hectares de reserva legal)
P.A. 785176/23 - A.I. 321181/2023.

3.3 – Processos referentes a adquirir, escoar, receber, transportar, armazenar, utilizar, comercializar, consumir ou beneficiar carvão vegetal de floresta plantada, sem observar os requisitos previstos nas normas legais vigentes.

3.3.1 – Carlos Antônio Cardoso (comercializar produto florestal com divergência na placa do veículo que realizou o transporte) P.A. 768337/2022 - A.I. 305871/2022,

3.3.2- Carlos Antônio Cardoso (comercializar 70 metros de carvão vegetal de floresta plantada acobertado por GCA-E inválida n. 7074840") P.A 777753/2023 – A.I. 314065/2023.

3.3.3- Ledir Sidney Silva (comercializar e transportar 60 metros de carvão vegetal com inconsistência no documento de controle ambiental) P.A. 768050/2022 - A.I. 305576/2022,

3.3.4 – Luiz Roberto Gonçalves Cecotte (transportae 45 metros de carvão vegetal de floresta plantada com GCA-E inválida) P.A. 786578/2023 - A.I. 322259/2023

3.4 – Processos referentes a deixar de prestar contas do recebimento de produto ou subproduto da flora nos sistemas de informações do órgão ambiental, no prazo estabelecido.

3.4.1 – Santa Maria Indústria e Comércio de Carvão Ltda. (deixar de prestar contas do recebimento de 15 GCAs no prazo estabelecido) P.A. 815394/24 - A.I. 380727/2024

3.5 Processo referente a prestar contas ou devolver os documentos de controle instituídos pelo órgão competente fora do prazo estabelecido.

3.5.1-São Jorge Siderurgia Ltda. (Realizar prestação de contas de 107 Guias de Controle Ambiental Eletrônica – GCA-E fora do prazo estabelecido) P.A. 25000000008/23 - A.I. 320195/2023.

3.6– Processos referentes a violar, adulterar, elaborar ou apresentar informação, dados, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na outorga, na autorização para intervenção ambiental ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental, independentemente de comprovação de dolo.

3.6.1– Rodrigo Gonçalves Vieira (apresentar comprovante de endereço inautêntico no sistema de controle do órgão ambiental) P.A. 50330000004/22 – A.I. 285571/2021

3.6.2– Deivison Carlos de Andrade Lima (apresentar comprovante de endereço inautêntico no sistema de controle do órgão ambiental) P.A. 503300000017/22 – A.I. 286168/2021

4 – Retorno dos processos julgados na 64ª Reunião da CRA, que tiveram as decisões ANULADAS pela Presidente do Conselho de Administração, após controle de legalidade.

4.1 – Processo referente a instalar, construir, testar, operar ou ampliar avidade efera ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou endade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

4.1.1 – Agropecuária Acir Ltda. (Instalar e operar atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental de bovinocultura de corte, em confinamento de recria e engorda de 8.418 animais bovinos, mais 1.402 bovinos em área de pastagem) P.A. R001347/2010 - A.I. 019629/C2009.